



---

**RES: CRE - 0034/2026 - Análise documentos de habilitação técnica**

---

**De** Guilherme Affonso Puglia <GuilhermePug@sefaz.rs.gov.br>

**Data** Seg, 2026-05-18 11:31

**Para** CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] <cpl@planejamento.rs.gov.br>; Farley dos Santos Nascimento <FarleyN@sefaz.rs.gov.br>; Joana Dutra Silva <joanas@sefaz.rs.gov.br>

**Cc** Marcia Cardoso de Freitas Becker <marcia-becker@planejamento.rs.gov.br>

 1 anexo (215 KB)

Análise dos documentos 18-05-26.pdf;

Prezados, bom dia

Em atenção à solicitação de análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa PROENG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 0034/2026, referente à contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação da nova Subestação de Energia da sede da Sefaz/RS, informamos que foi realizada a análise técnica da documentação juntada às fls. 677 a 810 do PROA nº 25/1400-0009674-3.

A documentação apresentada demonstra experiência da licitante e do responsável técnico indicado em diversas atividades correlatas ao objeto, incluindo subestações de média tensão, redes subterrâneas, instalações elétricas em 13,8 kV, QGBTs, sistemas de automação, quadros de comando, infraestrutura elétrica associada e serviços em ambientes operacionais relevantes.

Contudo, após análise dos atestados apresentados, inclusive com manifestação do projetista da obra, não foi identificada comprovação clara e expressa do atendimento ao item I da CGL 15.1.3.3, que exige experiência em fornecimento e montagem de cubículos/painéis de média tensão com sistema de transferência automática entre dois alimentadores.

Da mesma forma, não se verificou, nos documentos apresentados, demonstração inequívoca do requisito correlato previsto na CGL 15.1.3.5, relativo a painéis de média tensão com automação, sistema de transferência automática, na entrada de energia, nos termos exigidos para a capacidade técnico-operacional.

Destaca-se que foram identificados atestados que mencionam automação, telecontrole, quadros de comando e transferência automática associada a geradores. Entretanto, considerando o esclarecimento prestado no curso da licitação, a comprovação necessária para atendimento do requisito deve estar relacionada a sistema de transferência automática entre alimentadores de média tensão, o que não restou claramente demonstrado nos documentos analisados.

Assim, sob o ponto de vista técnico, a documentação atualmente apresentada não permite concluir pelo atendimento integral das exigências de habilitação técnica relativas a esse ponto específico.

Não obstante, considerando que a licitante apresentou diversos atestados de serviços tecnicamente relevantes e compatíveis com outras parcelas do objeto, sugere-se avaliar, caso juridicamente admissível pela CELIC, a realização de diligência junto à empresa, para que seja oportunizada a apresentação de esclarecimentos ou documentação técnica complementar capaz de demonstrar, de forma inequívoca e vinculada aos atestados já apresentados, a execução de sistema de transferência automática entre alimentadores de média tensão.

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Guilherme Affonso Puglia

Auditor-Fiscal da Receita Estadual

Chefe da Seção de Infraestrutura

**Divisão de Infraestrutura, Planejamento e Informações Jurídicas**  
Departamento de Administração

(51) 3214-5415

Rua Siqueira Campos 1044, 4º andar – Sala 406B  
Porto Alegre, RS • 90010-001

 [Reserve uma hora para se reunir comigo](#)

**De:** CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] <cpl@planejamento.rs.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 14 de maio de 2026 17:10

**Para:** Farley dos Santos Nascimento <FarleyN@sefaz.rs.gov.br>; Joana Dutra Silva <JoanaS@sefaz.rs.gov.br>;  
Guilherme Affonso Puglia <GuilhermePug@sefaz.rs.gov.br>

**Cc:** Marcia Cardoso de Freitas Becker <marcia-becker@planejamento.rs.gov.br>

**Assunto:** CRE - 0034/2026 - Análise documentos de habilitação técnica

**Prioridade:** Alta

Boa tarde, prezados.

Solicita-se análise dos documentos de habilitação técnica da empresa **PROENG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, referente à CRE 034/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços necessários à implantação da nova Subestação de Energia da sede da Sefaz/RS, em Porto Alegre, conforme especificações constantes nos documentos técnicos indicados no processo.

OBS1: Os documentos se encontram às fls. 677 a 810 do PROA 25/1400-0009674-3.

OBS2: PROA 25/1400-0009674-3 devidamente compartilhado.

Atenciosamente.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

**Alessandro Braga**  
**DCPL/DELIC/CELIC**

+55 - 51 3288.1568 ou 1586

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

email: [cpl@planejamento.rs.gov.br](mailto:cpl@planejamento.rs.gov.br)

